

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO:

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo faltado os Vereadores senhores Arlindo Gomes Correia e Manuel Marques Tavares faltas essas consideradas justificadas. Seguiu-se à leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte do corrente que apresenta um saldo de vinte sete milhões quinhentos trinta e três mil duzentos e dezasseis escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias treze e vinte do corrente havia tomado as seguintes decisões; a) Direcção e Gestão do Pessoal: licenças para férias, dezasseis; b) Concessão de licenças: para construção, cinquenta e uma, de utilização, oito; para condução de velocípedes, onze; publicidade, uma; canídeos, duzentos quarenta e seis; uso e porte de arma de caça, duas; policiais (Governo Civil) sete. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente na instalação a que se refere. Considerando o parecer da Junta de Freguesia respectiva e dos Serviços Técnicos de Obras, foi deliberado certificar como segue: CESAR DE PINHO TAVARES, residente na Rua Gago Coutinho, em São João da Madeira, requer pa-

88 JUN 21

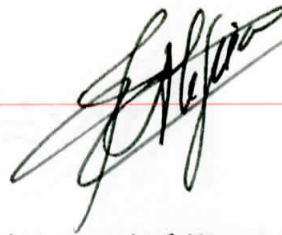
ra efeitos de arrendamento certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de um estabelecimento de peixaria e frutas no rés do chão do seu prédio sito no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente de acordo com as condições sanitárias cumprir o que vier a ser imposto pela vistoria da Delegação de Saúde.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os processos para licenciamento sanitário que menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de : Padaria e confeitaria Princesa de Azeméis, Limitada, com sede na Rua Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis, para instalação de uma Padaria, Pastelaria Café e snack-Bar na Avenida António José de Almeida, número setenta em Oliveira de Azeméis. ANTONIO COUTO DE ALMEIDA, residente no lugar do Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, para abertura de uma casa de pasto no mesmo lugar. Concessão de alvará sanitário a José Coutinho da Silva, residente na Rua cinco de Janeiro, Oliveira de Azeméis, para abertura de um café e bar em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães. Mais foi deliberado autorizar a quantia de mil oitocentos e setenta seis escudos respeitante ao depósito provisório (preparos).=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto na Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana e Câmara Municipal aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a; Maria Benilde de Oliveira, residente no lugar da Ladeira, freguesia de Pindelo e António da Conceição Marques residente em Tugilde, Pinheiro da Bemposta por transgressão dos artigos trinta e nove e noventa cinco da referida Lei.=====

===== PROJECTOS DE OBRAS EM IMOVEIS CLASSIFICADOS: Seguidamente, foi apresentado o Decreto-Lei número duzentos e cinco barra oitenta e oito, de dezasseis de junho, publicado no "Diário da República", primeira série, número cento trinta sete, que comete aos architectos a exclusiva responsabilidade de subscrever projectos de arquitectura de obras em imóveis classificados. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIOS: Por proposta do senhor Presidente, a Câmara



deliberou por unanimidade conceder os seguintes subsídios extraordinários: cento cinquenta mil escudos ao Clube Desportivo de Cucujães para beneficiação do seu pavilhão gimno- desportivo; cento vinte mil escudos à Banda de Música de São Tiago de Riba Ul, para aquisição de sessenta brasões actualizados do Município para colocação no seu fardamento; subsídios correspondentes a cinquenta por cento das despesas de transporte para uma jornada de convívio dos trabalhadores do Município na Nazaré e ao Imposto sobre o Valor Acrescentado em dívida aos Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis- Cooperativa de Consumo".

===== AQUISIÇÃO DE POSTAIS: Em continuação foi apresentado a carta de doze do corrente da direcção da colectividade "A Noz- Associação Nogueirense de Cultura e Desporto", de Nogueira do Cravo, a comunicar que editou uma colecção de postais ilustrados com o objectivo de promoção da sua freguesia e do concelho e a solicitar a aquisição de algumas colecções de seis postais cada, ao preço de cem escudos. Por unanimidade e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou adquirir cem colecções.

===== CONSTRUÇÃO DO ESTADIO DA UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE- ESTUDO PRE- VIO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o estudo prévio que a Câmara oferece à União Desportiva Oliveirense para a construção do seu estádio em terreno que o Município concederá em direito de superfície em local a tal destinado pelo Plano Geral de Urbanização que não admite a recuperação do existente. Depois de apreciado, a Câmara deliberou unanimemente aprová-lo.

===== FERIADO MUNICIPAL: Considerando que o Decreto- Lei número trinta e três barra setenta, de vinte e um de Janeiro, no seu artigo primeiro, estabelece que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis é autorizada"... a considerar feriado municipal a segunda segunda-feira do mês de Agosto (Festas de Nossa Senhora de de La-Salette)"; atendendo a que, no corrente ano, a segunda segunda- feira do referido mês é no dia oito e que as festas têm lugar, como habitualmente no segundo domingo, dia catorze, a Câmara face a este desencontro que acontece em alguns anos, mas tendo em conta que aquele dia oito não tem qualquer significado e que o estabelecimento do feriado foi determinado pela realização das Festas em honra de Nossa Senhora de La-Salette, deliberou unanimemente considerar feriado municipal no corrente ano a terceira segunda feira de Agosto que se segue ao segundo domingo, coincidindo

88 JUN 21

do com o feriado Nacional de quinze de Agosto (Assunção).=====

===== FÉRIAS DESPORTIVAS DE VERÃO: Presente o ofício número quinhentos e trinta e três, de quinze do corrente, do director técnico regional da Associação de Natação de Aveiro a anunciar a promoção da acção em epígrafe e que decorrerá de um a vinte e um de Agosto e que de acordo com o anteriormente estabelecido se continuava a ter em conta o subsídio de vinte mil escudos para cada monitor em actividade até ao máximo de dois. A Câmara deliberou por unanimidade concordar com esta acção a desenvolver na piscina municipal e a de autorizar a despesa com os subsídios para dois monitores.=====

===== CONCURSOS INTERNOS DE PROMOÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade abrir os seguintes concursos internos de promoção, nos termos do artigo vinte seis do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação de aviso no "Diário da República", válidos para as vagas existentes: três lugares de primeiro oficial (letra J) em que são obrigatoriamente considerados os segundo oficiais que reúnem os requisitos legais de promoção: três lugares de segundo oficial (letra L) em que são obrigatoriamente considerados os terceiros oficiais que reúnem aqueles requisitos. O método de selecção é o da prestação de provas com programa que consta da Portaria setecentos e quinze barra oitenta e um, de vinte e dois de Agosto.=====

===== PRIMEIRA REVISÃO DO ORÇAMENTO DE 1988: Nos termos e para efeitos do disposto no número dois do artigo trinta e um, do Decreto-Lei número trezentos quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, o Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, constituído por duas folhas, que foram rubricadas e também assinadas pelos membros da Câmara, com uma receita igual à despesa do montante de sete mil quinhentos e noventa contos, o qual se dá como transcrito para todos os efeitos legais e que de acordo com o número um do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos sessenta dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos trinta quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Depois de apreciado, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.=====

===== SEGUNDA REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 1988: Ainda nos termos e para efeitos do disposto nos números um e dois do artigo quarto do



diploma acima referido, a Câmara procedeu à apreciação do documento supra constituído por duas folhas todas rubricadas e também assinado, que se dá como reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com a disposição legal antes mencionada, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara deliberou unanimemente remetê-lo à Assembleia Municipal.=====

===== PROCESSO DISCIPLINAR: Depois de apreciado o relatório do instrutor do processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Jorge Manuel Aguiar Vasques, Senhor Abílio Rodrigues dos Santos, elaborado nos termos do artigo sessenta cinco do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro barra oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com as conclusões do referido instrutor que propõe o arquivamento do processo por considerar insubsistente a acusação.=====

===== OBRA DE "BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA - PRIMARIA DE AREOSA - PINHEIRO DA BEMPOSTA - PROJECTO ELECTRICICO" - ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do acto de abertura das propostas para o fornecimento em epígrafe que teve lugar na reunião ordinária de catorze do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade fazer a adjudicação a Domingos Manuel Peixoto Oliveira Pereira de Oliveira de Azeméis no valor de trinta cinco mil escudos que segundo informação dos Serviços Técnicos é a proposta mais vantajosa.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ADJUDICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos e considerando a informação prestada pelos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição em epígrafe cujas propostas foram abertas em reunião ordinária de catorze do corrente à firma "Albar" de Albino de Matos, P. & Barros, Limitada de Freamunde, pelos seguintes valores unitários: uma mesa secretária com três por um metro vírgula cinco, quarenta mil escudos; duas mesas secretárias com dois metros e meio por zero vírgula noventa cinco, trinta cinco mil escudos; três cadeiras de braços com espaldar alto estofada, quinze mil escudos; quinze cadeiras simples com braços e assento estofado, sete mil e quinhentos escudos,; vinte mesas para deputados com tampo de um metro e cinquenta por zero vírgula cinquenta, onze mil e quinhentos escudos; cem cadeiras simples sem braços com assento estofado, quatro mil e trezentos escudos e uma bancada para palestrante com prateleira regulável

88 JUN 21

em altura, doze mil e quinhentos escudos, no valor global de novecentos quarenta mil escudos, acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, por ser a proposta mais baixa. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== PAVIMENTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALÇADA EM CUBOS FRENTE A CASA E BIBLIOTECA FERREIRA DE CASTRO, EM OSSELA - ADJUDICAÇÃO: Em complemento do deliberado em reunião ordinária de catorze do corrente e após análise efectuada pelos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos em epígrafe à firma Afonso Brandão de Arouca, por metro quadrado quatrocentos quarenta cinco escudos em pedrinha de calcário e duzentos quarenta cinco escudos em cubos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, por ser a proposta mais baixa.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MARIO MANUEL FERREIRA DIAS COELHO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, para aditamento ao processo de obras número seiscentos quarenta e cinco barra oitenta e seis e que se refere à construção de anexos. A Câmara deliberou por unanimidade que não é aceitável a implantação proposta a menos que apresente uma declaração do vizinho em concórdância.=====

ALBINO DE ALMEIDA FERNANDES, Pároco da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis na qualidade de Presidente do Centro Paroquial de São Miguel, requer licença para obras de recuperação e ampliação do lar São Miguel sito na rua vinte cinco de Abril desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo à finalidade em vista.=====

IMOCUNHAS, Imobiliária Limitada, Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade Limitada, com sede no Largo Luís de Camões desta cidade tendo como sócios gerentes Joaquim Lopes da Cunha Fava, Manuel Lopes da Cunha Fava e António Lopes da Silva Cunha, para aditamento ao processo de obras número novecentos sessenta cinco barra oitenta e três para ampliação do Centro Comercial Rainha nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, uma vez que não altera as condições de estrutura do anterior podendo ser passada a respectiva licença já que a audição da Direcção Geral de Espectáculos e

88 JUN 21



Inspecção Regional de Bombeiros apenas terá interesse para quando do funcionamento da Casa de Espectáculos a qual só poderá funcionar após a aprovação específica e vistoria dessas entidades, devendo ainda juntar cálculos de betão.=====

JULIO COUTO DE ALMEIDA, residente no lugar de Arrôta, freguesia de Loureiro requer aditamento ao processo de obras número quinhentos sessenta e seis barra oitenta e sete que se refere à construção de uma habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante os documentos apresentados devendo ainda completar o processo com cálculos de betão armado.=====

===== ANTONIO RIBEIRO DE PINHO, residente no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães para aditamento ao processo de obras número mil e um barra oitenta cinco que se refere às alterações no fecho e abertura de postigos.===

ALBINO PINTO DO PAÇO, residente na Avenida Ferreira de Castro número cento sessenta e dois segundo, desta cidade, para aditamento ao processo de obras número mil trezentos cinquenta e cinco barra oitenta e três apresentando nova planta do rés do chão respeitante ao sen edifício sito na rua Luís de Camões para proceder a alterações, tendo em vista a instalação de um estabelecimento comercial. A Câmara deliberou por unanimidade que deverá o requerente apresentar declaração dos condóminos para a alteração do aspecto arquitetónico do edifício pela substituição dos vidros das montras.=====

AUGUSTO ALMEIDA PINHO, residente no lugar da Capela, freguesia de Macieira de Sarnes para construção de um anexo destinado à recolha de alfaias agrícolas no seu terreno sito na lugar do Rio, freguesia de Macieira de Sarnes. A Câmara deliberou por unanimidade deferir exclusivamente para os fins requeridos.=====

ANTONIO RESENDE CORREIA MARTINS, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, na qualidade de proprietário requer licença para ampliação e restauro de um prédio destinado a comércio e escritórios sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante parecer técnico.=====

===== CERTIDÃO COMPROVATIVA DE ABERTURA DE RUA EFECTUADA EM DATA POSTERIOR AO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA: A pedido de Rodrigo Resende Nunes da Silva, casado, residente na Rua António Pinto de Carvalho número trinta e cinco desta cidade que é dono e possuidor do prédio urbano sito no ângulo das

88 JUN 21

das ruas António Pinto de Carvalho e vinte cinco de Abril, inscrito na matriz sob o artigo duzentos trinta e quatro, a confrontar do norte com rua vinte cinco de Abril, sul com Rufino de Bastos Monteiro e João José Monteiro, nascente com rua António Pinto de Carvalho e poente com João José Monteiro. Em parte do quintal do mesmo foi construído um edifício inscrito na matriz sob o artigo dois mil cento sessenta e um. Para efeitos de registo predial foi deliberado certificar que a abertura da rua hoje designada rua vinte cinco de Abril foi efectuada em data posterior ao ano de mil novecentos e oitenta.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO- LEI

NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Depois e a pedido da firma OLIPROJECTA- CONSTRUTORA- SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede na rua António Bernardo número cento noventa seis, desta cidade, representa da pelo sócio gerente António Vasco de Miranda Fernandes, residente no mesmo local, requer licença para loteamento de um prédio rústico com a área total de quatro mil seiscentos setenta metros quadrados sito no lugar das Barrocas, com frente para a rua Landureza, desta cidade, inscrito na matriz sob o artigo rústico número duzentos noventa dois e omissa na Conservatória do Registo Predial a confrontar de norte com Joaquim Figueiredo do Amaral e Herdeiros de Manuel Joaquim da Silva, sul com Herdeiros de Manuel Gomes da Cruz, nascente com a Rua e Mário da Silva Coelho e a poente com Rua Bento Landureza. Pretende o requerente constituir cinco lotes conforme indica na planta. Nos termos do artigo primeiro do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de rtinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo ficar ao encargo do requerente a construção de passeios pavimentado a pedrinha de vidro e passar o domínio público o terreno sobrance da regulização dos limites do lote número cinco a estabelecer no alvará. Deve ainda apresentar projecto eléctrico tendo em conta o fornecimento de energia eléctrica domiciliária e pública a ser aprovada pela Electricidade de de Portugal. De imediato a solução de esgotos deverá ser resolvido por fossas individuais para cada lote podendo depois ficar ligadas ao colector instalado no arruamento.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 28/86:

A pedido de Artur Manuel da Silva Correia, residente na rua D. Afonso Henriques vivenda Luís, número onze da cidade de São João da Madeira que requer lhe se



ja averbado em seu nome o alvará de loteamento número vinte e oito de três de Janeiro de oitenta e seis por ter adquirido a propriedade de terreno objecto da operação de loteamento por escritura de compra e venda lavrada no dia vinte sete de Maio de oitenta e sete no Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer jurídico.=====

===== RECTIFICAÇÃO E AVERBAMENTO NO PROCESSO DE OBRA NÚMERO VINTE E NOVE BARRA OITENTA E SETE: Igualmente a pedido de Maria Lina Borges de Pinho, casada com Orlando da Costa Santos sob o regime de comunhão geral de bens residente no lugar da Gatinha, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho requer a rectificação do processo de obras número vinte e nove barra oitenta e sete no que diz respeito ao pedido de destaque de parcela de terreno para construção de habitação, assim como o averbamento da referida licença, processo e licença para construção de habitação em parcela de terreno a destacar para o nome de António Manuel Borges de Pinho Santos, casado com Maria Rosário de Oliveira Valente residente no lugar de Lavoura, freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de averbamento de destaque para o nome de António Manuel Borges de Pinho Santos certificando que a parcela é transmissível nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foram apresentados seguintes pedidos para viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue pbservados que sejam os condicionamentos constantes do parecer técnicos prestados: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, casado, residente no lugar de Souto, freguesia de Fajões deste concelho, requer viabilidade de construção no terreno sito no Souto da Costa, freguesia de Fajões, com a área de duzentos noventa e um metros quadrados a confrontar: norte com Manuel Pereira da Silva, sul com caminho, poente com Hernâni José Caetano e nascente com Leôncio Pais Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que sejam observadas as condições no parecer técnico.=====

ANTONIO MANUEL COIMBRA DA SILVA, residente no lugar da Insua, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção no terreno sito no mesmo local com a área de trezentos oitenta e três metros quadrados a confrontar de norte com Rosalina Ferreira Coimbra, sul com Gracinda Ferreira Coimbra, nas

88 JUN 21

cente com estrada e poente com Armando Francisco de Almeida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico se se não tratar de operação de loteamento.=====

M. SILVA MATEUS & COMPANHIA LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, com sede na Quinta da Giesteira, desta cidade, representado pelo seu sócio gerente Manuel da Silva Mateus, requer viabilidade de construção de um andar recuado no prédio em construção a que se refere o processo número duzentos sessenta cinco barra oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-

- LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:

Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: LEONEL DA SILVA CORREIA, casado, residente no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e andar comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos oitenta seis metros quadrados, identificada na planta junta a destacar dos prédios rústicos, um denominado Castanheirinho e outro sem nome, sitos ambos no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área total de novecentos e oitenta seis metros quadrados, sendo o artigo rústico com o número novecentos sessenta e seis com a área de quatrocentos vinte seis metros quadrados e o artigo rústico novecentos setenta seis com a área de quinhentos sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com o artigo novecentos sessenta e seis com Rogério de Oliveira Correia, do sul e nascente com caminho e a poente com Leonel de Oliveira Correia e Fernando Jorge de Oliveira de Oliveira Correia e artigo novecentos setenta seis confronta de norte com Herdeiros de João Vaz, sul com Rogério de Oliveira Correia e a nascente com caminho e a poente com Manuel Lourenço da Silva Resende, ambos em nome do seu proprietário Rogério de Oliveira Correia, residente no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azeméis requer a aprovação do presente projecto e a



concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Nogueira do Cravo. A parcela a destacar confronta pelo lado sul com uma frente de nove vírgula oitenta metros quadrados com a via pública existente de categoria vicinal. Os prédios existentes atrás mencionados não foram objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa séptica bicompartimentada e cersitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir face à declaração apresentada e devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

MANUEL FERREIRA GONÇALVES, casado, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de seiscentos sessenta sete metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio descrito na matriz urbana sob o número setecentos e setenta seis, sita no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil trezentos sessenta sete metros quadrados, a confrontar de norte com o caminho do nascente com estrada, do sul com Abílio Dias Miranda e do poente com António Vicente da Silva e Alberto Soares Martins em nome do seu proprietário Amadeu de Jesus Gonçalves, residente no lugar de Rebordões freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Amadeu de Jesus Gonçalves, nascente com estrada, poente com António Vicente da Silva e sul com Abílio Dias Miranda, com uma frente de vinte sete metros com a estrada municipal número quinhentos trinta três. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à constru-

88 JUN 21

ção de fossa séptica bicompartimentada e ceresitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: "a fossa deverá situar-se para além dos seis metros e meio do eixo da berma Municipal".=====

ARTUR PEREIRA MOREIRA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Macieira de Sarnes e concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de habitação própria, de um só fogo, de rés do chão, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta topográfica junta a destacar do prédio urbano, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Macieira de Sarnes e concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de oitocentos setenta e quatro metros quadrados a confrontar de norte com Mário da Costa Chula, do sul com Herdeiros de Artur Pereira Resende, do nascente com caminho público e do poente com António Alves da Silva, inscrito na matriz urbana sob o número trezentos quarenta e sete em nome de António Alves da Silva, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Macieira de Sarnes e concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Outeiro. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com António Alves da Silva, do nascente com caminho público do poente com António Alves da Silva e do sul com Herdeiros de Artur Pereira Resende, com a frente para o caminho com o comprimento de dezoito metros. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e a distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico de ca



torze de Junho de mil novecentos e oitenta e oito.=====

TERESA ASCENÇÃO GOMES VALENTE DE OLIVEIRA, casada, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Abolembra, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil e novecentos metros quadrados a confrontar do norte com caminho e Teresa Ascensão Gomes Valente de Oliveira do sul e do nascente com Maria da Conceição Gomes e do poente com estrada e Teresa Ascensão Gomes Valente de Oliveira, inscrito na matriz predial rústica sob o número novecentos sessenta e nove em nome do seu proprietário Maria da Conceição Gomes, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses.. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano de São Martinho da Gândara. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Teresa Ascensão Gomes Valente de Oliveira pelo sul e pelo nascente com Maria da Conceição Gomes e pelo poente com estrada e tem uma frente de vinte e um metros com a via pública existente, estrada. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada, respectivo poço abSORvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo.. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 58 E ARTIGO 59 NÚMERO UM DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: A pedido de Custódia Rosa de Jesus, viúva, residente no lugar de Currais, freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, dona e elgítima possuidora de um prédio sito no lugar de Currais, freguesia de Carregosa, composto de um terreno de pinhal com a

88 JUN 21

área de sete mil metros quadrados a confrontar de norte com António Ferrei-
ra Rebelo, sul com Ernesto Ferreira da Silva e Abel Ferreira da Silva, nas-
cente com caminho público e ponte com José Francisco Martins, inscrito na
martriz sob o artigo rústico número mil trezentos sessenta e um, que pre-
tende doar o mesmo prédio a seus sobrinhos Ernesto Ferreira da Silva, casa-
do e Abel Ferreira da Silva, casado, residente no lugar da Seada, freguesia
de Carregosa, deste concelho em comum e partes iguais, do que resulta a cons-
tituição de compropriedade, nos termos e para efeitos do disposto no artigo
artigo cinquenta e oito, número um e dois e no artigo cinquenta e nove, nú-
mero do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e
um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que não usará
do direito de preferência.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tra-
 tar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se
 lavrou a presente acta que eu, *Alexandre Gonçalves* Director
 de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Ferreira
Presidente
Francisco Augusto Ferreira
Francisco Augusto Ferreira
Francisco Augusto Ferreira
Francisco Augusto Ferreira
Alexandre Gonçalves